



PORTARIA Nº 05/2014

O MM Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade JOSE MAURO BARBOSA, Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde, Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento nº 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da 1ª Região.

Considerando o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/1966;

Considerando o disposto nos artigos 114 a 129 do Provimento / COGER nº 38/2009, do TRF 1ª Região;

Considerando a designação de Inspeção Ordinária neste Juízo Federal nos dias 26 a 30 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos, devendo o Diretor providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

Art. 2º – A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos e durante o período de realização da inspeção ordinária, estarão suspensos os prazos.

Parágrafo único: não serão realizadas audiências durante a período da inspeção.

Art. 3º – Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

Art. 4º - Ficam todos os servidores lotados nesta Subseção Judiciária de Rio Verde convocados para prestar auxílio na execução dos serviços de inspeção, devendo comparecer à sala de audiência da Juíza Federal, no dia 26/05/2014, às 10:00 horas, para participarem da solenidade de abertura dos trabalhos de inspeção, conforme o disposto no Provimento/COGER nº 38/2009.

Art. 5º - É vedada a fruição de férias ou folgas, bem como qualquer tipo de dispensa de servidor ou estagiário durante o período estabelecido para a realização da inspeção ordinária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Verde (GO), 25 de abril de 2014.

JOSE MAURO BARBOSA
Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade
Diretora da Subseção Judiciária de Rio Verde